



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS RELACIONADOS À PRIVACIDADE E A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TERCEIROS

O **GRUPO ICATU SEGUROS e ICATU VANGUARDA** (“**ICATU**”) acredita em seu compromisso com a Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais.

Esta Declaração é parte dos esforços da **ICATU** em trabalhar somente com fornecedores, prestadores de serviços e terceiros (“**Empresas**”) que, assim como a própria **ICATU**, estejam comprometidos com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus colaboradores, clientes e parceiros.

Aqui, estão estabelecidos obrigações legais e controles alinhados com as melhores práticas de mercado que devem ser preferencialmente seguidos pelas Empresas com as quais a **ICATU** realiza negócios, **sempre que, e somente se, houver, de modo direto ou indireto, o tratamento de dados pessoais para a contratação.**

**Diligências de privacidade e celebração de contrato.** A Empresa responderá, sempre que solicitado pela **ICATU**, uma avaliação de *due diligence* de privacidade. Cláusulas contratuais específicas serão incluídas no contrato e levarão em consideração o resultado desta avaliação. Quando o objeto do contrato a ser celebrado não contemplar tratamento de dados pessoais, uma cláusula geral de não-tratamento será utilizada.

**Cumprimento da legislação.** A Empresa cumprirá as leis e regulamentações aplicáveis que dispõem sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, “**LGPD**”) e adotará boas práticas de governança que assegurem, minimamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos relacionados a integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados pessoais, regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas e de treinamento de seu pessoal, bem como mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

**Sigilo e confidencialidade.** As obrigações de sigilo e confidencialidade relacionadas ao tratamento dos dados pessoais impostas à Empresa se estenderão a seus funcionários, prepostos, contratados e subcontratados, quando aplicável, comprometendo-se a Empresa a garantir que o acesso aos dados pessoais somente será concedido (i) a pessoas designadas; (ii) que necessitem ter acesso aos dados pessoais para a execução de suas atividades; e (iii) desde que tais pessoas atuem com o mesmo nível de comprometimento com a privacidade e proteção de dados exigidos pela legislação, por esta Declaração, pelo contrato e pelas boas práticas de governança associados a este tema, quando aplicável.

**Segurança da Informação.** Quando aplicável, a Empresa respeitará e atuará em conformidade com todos os critérios operacionais e requisitos técnicos estabelecidos e informados pela **ICATU** e necessários ao desempenho dos serviços contratados, especialmente aqueles previstos no Anexo de Segurança da Informação, disponível no [Portal do Fornecedor](#). A Empresa implementará controles adicionais, quando apropriado ao seu negócio.

**Medidas técnicas e administrativas.** A Empresa implementará medidas técnicas e administrativas, assim como salvaguardas apropriadas para garantir a segurança, a privacidade, a confidencialidade, a integridade e a viabilidade de quaisquer registros, sistemas, repositórios ou acervos que contenham dados pessoais.

**Avisos e políticas.** A Empresa publicará em seu website, intranet e locais apropriados avisos e políticas relacionados a privacidade e proteção de dados pessoais, de modo a garantir aos titulares de dados, quando aplicável, transparência e informações apropriadas em relação ao tratamento, incluindo quais dados pessoais são coletados, os propósitos e os meios de tratamento e descarte.

**Registro de Operações de Tratamento.** Conforme previsto na legislação, a Empresa realizará e manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.

**Atendimento ao titular de dados.** Conforme previsto nos arts. 17 a 22 da LGPD, a Empresa estabelecerá um processo formal para o atendimento aos titulares de dados, respondendo às solicitações diretamente, quando estiver ocupando o papel de controlador de dados e cooperando com a **ICATU** para que esta cumpra suas obrigações, quando no papel de operador, neste caso, não respondendo ela própria a tais solicitações, a menos e até que autorizado.

**Comunicações de incidentes.** A Empresa comunicará à **ICATU**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma e com o conteúdo mínimo informado pelo art. 48 da LGPD, a ocorrência de qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados para a execução dos serviços. Quando, e na medida em que não seja possível fornecer ao mesmo tempo todas as informações de forma completa, a comunicação inicial deverá conter as informações então disponíveis, comprometendo-se a Empresa a fornecer as demais à medida que se tornarem disponíveis, sem atrasos indevidos.

**Cooperação mútua.** A Empresa cooperará de boa-fé com a **ICATU** e prestará a assistência necessária para permitir a notificação, quando aplicável, às autoridades competentes e aos titulares de dados afetados em caso de incidente envolvendo dados pessoais.

**Eliminação de dados pessoais.** A Empresa restituirá à **ICATU** ou, a critério desta, destruirá todas as cópias dos dados pessoais fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da conclusão dos serviços, salvo quando, de outro modo, exigirem a lei ou a regulamentação.

**Responsabilidade.** A Empresa indenizará a **ICATU**, de modo integral e ilimitado, os danos comprovadamente causados em decorrência de uso indevido dos dados pessoais que eventualmente sejam objeto contratual, tenham eles sido causados diretamente pela Empresa ou por terceiros que venham a acessar tais dados em razão de falha nos mecanismos de segurança da Empresa, sem prejuízo de perdas e danos diretos e outras penalidades avençadas entre a Empresa e a **ICATU** em momento oportuno.